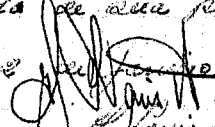


Decreto n.º 4/55 | Prefeito Municipal  
M. Luiz Bascoman Prefeito Municipal de Lencóis de Paulista, cessando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Rescreta  
Art. 1.º - Fica transferido a Sr. Benedito Lima Alves, Diarista do Centro de Prefeitura Municipal de Lencóis, para a quando de cessar esta Prefeitura, a partir desta data, nos termos do artigo 23 do Decreto pela Lei n.º 2.456, de 30 de Dezembro de 1953.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lencóis de Paulista, 2 de Janeiro de 1955

  
M. Luiz Bascoman  
Prefeito Municipal